

LEI nº 882

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares para o corrente exercício de 1973, no montante de Cr\$ 1.804,27 (hum mil oitocentos e quatro cruzeiros e vinte e sete centavos) assim classificados:

<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL – EXECUTIVO</u>		
3110.02 -	Pessoal – Diárias de viagens	Cr\$24.60
3120.02 -	Mat. consumo – Impressos, liv. Mat. exp.	Cr\$ 39,85
3120.02 -	Mat. consumo – Outros materiais	Cr\$ 33,00
3130.02 -	Serv. Terc. – Serv. Postal. Teleg. Telef.	Cr\$ 316,41
3140.02 -	Enc. Diversos – Desp. c/ viagens Adminis.	Cr\$ 161,41
<u>VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO</u>		
3130.42 -	Serv. Terc. – Peç. e Servs. p/ veic	Cr\$ 1.229,00
	SOMA	Cr\$ 1.804,27

Art. 2º - Como recurso à abertura dos Créditos acima, fiam cancelados as seguintes dotações:

3251.82 -	Cont. Prev. Soc – Contribuições ao INPS	Cr\$ 1.804,27
	SOMA	Cr\$ 1.804,27

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de dezembro de 1973.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal